EIRELI-ME, CNPJ nº 16.501.916/0001-65, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 061/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 013/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA, CNPJ nº 13.015.273/0001-51, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 062/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 014/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Natal Computer LTDA, CNPJ nº 10.742.806/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 520/2022/GAB/SEMEC. (Publicada no DOM - Teresina - Ano 2022 - nº 3.292, de 13 de junho de 2022). DESIGNA servidores para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.015494/2021-06, RESOLVE: I - DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo desta Portaria para FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA) do(s) contrato(s) nele indicado(s), a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DESIGNAR suplente(s) do(s) servidor(es) indicados para a referida Comissão de FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA), que deverá(ão) substituir o(s) titular(es) em caso de férias, licença, impedimento e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial às normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA. Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT. ANEXO DA PORTARIA Nº 520/2022/GAB/SEMEC. Nº do Contrato: 59/2022/SEMEC/PMT; Contratado(a): Brasil Nordeste Ltda., CNPJ 05.263.940/0001-97; Objeto: aquisição de exemplares dos Cadernos de Caligrafia para Educação Infantil, "Essa mãozinha vai longe - Caligrafia", quais sejam "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 2 - 4 anos" e "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 3 - 5 anos", para auxiliar, de forma ainda mais afetiva, o processo de ensino e aprendizagem das crianças matriculadas no Primeiro e Segundo Período da Rede Pública Municipal de Ensino. Fiscal Titular: Gilsânia Dias Nolêto da Silva, matrícula 39022, Gerente de Educação Infantil; Fiscal Suplente: Arlene Silva de Oliveira, matrícula 4747, Apoio na Coordenação de Alfabetização; Fiscal Suplente: Aurismar Ferreira de Sousa, matrícula 59051, Apoio na Coordenação de Alfabetização. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2022/SEMEC/PMT. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 036/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA. Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021 – Processo Licitatório N° º 20210044/2021 – CPL. Processo Administrativo Eletrônico Nº 00044.013794/2021-25/SEMEC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Nogueira e Alencar Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atendimento das necessidades nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina. VALOR: R$ 1.809.612,50 (um milhão oitocentos e nove mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI´s e 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não vinculados de impostos/Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marcos Aurelio Alencar Trigo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/SEMEC. Respaldado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no PARECER Nº 298/2022-PLCCA/PGM, bem como no Decreto Municipal nº 20.889, de 26.04.2021, informações, justificativas e demais documentos contidos no Processo nº 00044.015494/2021-06/SEMEC/PMT, RATIFICO a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que se trata de aquisição de exemplares dos Cadernos de Caligrafia para Educação Infantil, "Essa mãozinha vai longe - Caligrafia", quais sejam "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 2 - 4 anos" e "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 3 - 5 anos", para auxiliar, de forma ainda mais afetiva, o processo de ensino e aprendizagem das crianças matriculadas no Primeiro e Segundo Período da Rede Pública Municipal de Ensino, com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.940/0001-97, inscrição estadual nº 19.450.233-3, NIRE 2220023796 7, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1477, Centro, CEP nº 64.000-200, Teresina/PI, e-mail: financeiro.pi@brasilnordeste.com.br, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal seu sócio administrador ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.581.866 SSP/PI, inscrito no CPF nº 435.290.893-20, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, 2479, Bairro Horto Florestal, Teresina/PI, CEP 64050-150, no valor total de até R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para o período de 12 meses, que será paga no prazo de lei, de acordo com os serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes desta contratação serão ser suportadas pela Classificação Orçamentária 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI´s, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de